

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

***Autos*.....: 0005101-61.2016.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.**

***Exequente*.....: SEBASTIÃO PEREIRA.**

***Executado*.....: ESPÓLIO DE IRINEU BECHER.**

***1ª PRAÇA*.....: 14 de março de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

***2ª PRAÇA*.....: 28 de março de 2.018, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44-3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

***Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L***, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

***Bem*.....: Data de terras nº 02, da quadra nº 04, com a área de 420,00m2., situada no loteamento denominado Jardim Social Joana D'Arc, nesta cidade, com os seguintes limite e confrontações, 12,00m. de frente para a Rua nº 03; 35,00m. de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 01; e, de outro lado, com a data nº 3; 12,00m. nos fundos, divisando com a data nº 10. Havido pela matrícula sob nº 18.554, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

***Benfeitorias*.....: Contém uma casa de alvenaria com área construída de 160,00m2., e uma edícula de 35m2., em bom estado de conservação.**

***Depósito*.....: Em mãos e poder do próprio executado.**

***Recurso*.....: Não há interposição de recurso.**

***Valor da Avaliação***: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), datado de 09/07/2018.

***Valor da Dívida***: R\$ 142.991,30 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), datado de 02/06/2016.

***ÔNUS*.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.**

***Despesas Decorrentes***: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE IRINEU BECHER, na pessoa de sua representante legal, Sra. SAMARA RODRIGUES BECHER**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2.019.

Eu, \_\_ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial.

**CEZAR FERRARI**  
Juiz de Direito  
(doc. assinado digitalmente)

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

